

Lei 307

Emenda. — Abre um crédito especial.

O Prefeito do Município de Sertânia Est. de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte lei...

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), para fazer face, às despesas com os diversos serviços de construção e conservação de Prédios e Logradouros Públicos do Município, durante o corrente exercício financeiro de 1960 (mil novecentos e sessenta).

Art. 2º — A importância de que trata o artigo anterior, será paga, pelos saldos ~~as~~ (disposições) orçamentárias do presente exercício.

Art. 3º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Papo Municipal 22 de Janeiro de 1960

Eronimmo de Moraes
Prefeito.

Orlando Ferreira dos Santos
Secretário.